



# **L.J. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP**

## **INFORMATIVO SOBRE SUSPENSÃO DO CERTAME-COVID-19**

**A L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO avisa que de acordo com a decisão concedida no processo nº 0801002-08.2020.8.10.0069, da 1ª Vara da Comarca de Araiões-MA, fica suspensa temporariamente a realização do certame até deliberação posterior.**

**Para dirimir quaisquer dúvidas: [ljassessoria@hotmail.com](mailto:ljassessoria@hotmail.com)**

**Fone: 98 98431-0543  
98 99130-1773**

**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 003/2020 – RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, publica as seguintes alterações ao Edital de abertura Nº 001/2020, que serão incorporadas ao edital.

**1. ANEXO II - CRONOGRAMA**

ITEM	DATA	ATIVIDADE
09	01.07.2020	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	02.07.2020	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	02 e 03.07.2020	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	03 e 04.07.2020	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	08.07.2020	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência
14	22.07.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	26.07.2020	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. SUPERIOR (MANHÃ) / PROFESSOR (TARDE)</b>
16	27.07.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
17	28 e 29.07.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
18	05.08.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
19	09.08.2020	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. MÉDIO (MANHÃ E TARDE)</b>
20	10.08.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
21	11 e 12.08.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
22	19.08.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
23	23.08.2020	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. FUNDAMENTAL (MANHÃ E TARDE)</b>
24	24.08.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
25	25 e 26.08.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
26	11.09.2020	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar
27	14.09.2020	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas
28	21.09.2020	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
29	22 e 23.09.2020	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.
30	29.09.2020	Divulgação do Resultado após os recursos da prova objetiva.
31	30.09.2020	Convocação para a prova de títulos para o cargo de Professor
32	01.10.2020	Convocação para a prova Discursiva de Procurador Municipal
33	05 e 06.10.2020	Entrega de Títulos para o cargo de Professor
34	11.10.2020	Prova Discursiva de Procurador Municipal
35	21.10.2020	Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o cargo de Professor
36	21.10.2020	Resultado Preliminar da prova Discursiva de Procurador Municipal e divulgação do espelho de correção da prova
37	22 e 23.10.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o cargo de Professor
38	22 e 23.10.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da prova Discursiva de Procurador Municipal



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

<b>39</b>	<b>28.10.2020</b>	Resultado Definitivo da Prova de Títulos para o cargo de Professor
<b>40</b>	<b>30.10.2020</b>	Resultado Definitivo da prova Discursiva de Procurador Municipal
<b>41</b>	<b>03.11.2020</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>42</b>	<b>04 e 05.11.2020</b>	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
<b>43</b>	<b>06.11.2020</b>	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA HOMOLOGAÇÃO

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

e) retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de **decorridas 2h (duas horas)** do início da Prova Escrita Objetiva;



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, tendo em vista o disposto na **Municipal nº 645, de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações**, e na **Lei Orgânica do Município de Araiozes - MA**, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas para a Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA **(PRÁTICA)**.
- 1.2 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA realizará o concurso a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
  - a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório ;
  - b) avaliação de títulos para os cargos de Professor , de caráter classificatório.
  - c) prova discursiva para o cargo de Procurador Municipal, de caráter classificatório.
- 1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.5 As solicitações de isenção de taxa de inscrição, atendimento especial , inscrição de candidato portador de deficiência e demais dúvidas serão enviadas através do e-mail [atendimento.araioses@outlook.com](mailto:atendimento.araioses@outlook.com).

**2 DOS CARGOS**

**2.1 FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Farmácia ou Biomedicina + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, desenvolvendo pesquisas, programas, bem como, promovendo eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados recolhendo-os e armazenando os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico. Orientar e controlar a produção de kits destinados as análises bioquímicas, microbiológicas e sorológicas destinadas as analises clinicas, imunológicas e aos bancos de sangue; A produção de produtos sorológicos destinados as análises clinicas, biológicas imunológicas e aos bancos de órgãos; Executar e supervisionar análises toxicológicas destinadas à identificação de substâncias entorpecentes e outros tóxicos, com a finalidade de garantir a qualidade, grau e pureza e homogeneidade dos alimentos e produtos diabéticos; Orientar e executar a coleta de amostra matérias biológicos destinados as análise clinicas, biológicas analise citológicas e hormonais com o fim de esclarecer o diagnostico clinico;

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal.

**2.2 ODONTÓLOGO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita, realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência `a Saúde (NOAS), realizar o tratamento integral no âmbito da atenção básica para a população adstrita, encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento, realizar atendimentos de primeiros cuidados urgências, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados, emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos u grupos específicos, de acordo com planejamento local, coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal, programar e supervisionar o fornecimento de insumos para ações coletivas, capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal, supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

### **2.3 EDUCADOR FÍSICO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Bacharelado em Educação Física + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal.

### **2.4 FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendendo como avaliação físico funcional, sendo esta um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico- funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e paramentar as alterações apresentadas, considerando os desvios dos graus de normalidade para o para os de anormalidades, prescrever, baseado no constatando na avaliação físico funcional as técnicas próprias da fisioterapia, qualificando – as e no constatado na avaliação físico- funcional as técnicas da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, induzir o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas, introduzir o processo terapêutico no paciente, dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliação sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas, auxiliar o secretário de saúde.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal.

### **2.5 FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Profissional competente.



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar ações de avaliação audiológica, reabilitação do afásico, da voz, da motricidade da voz, incluindo terapia da fala e audição. Participar dos programas de saúde pertinentes. Realizam tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e usuários. Realizar diagnóstico fonoaudiólogo. Orientam pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis. Atua em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Exercem atividades técnico científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal.

## **2.6 TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Laboratório

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Fiscalização, orientação de serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área urbana e rural do município. Execução de trabalhos de inspeção aos estabelecimentos industriais e comercialização de produtos alimentícios; Inspeção sanitária a imóveis recém construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, com o fim de proteger a saúde da coletividade, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias de seus interiores; Fiscalizar condições fitosanitarias, limpezas de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias e condições de asseio e saúde dos que manipulam alimentos de fabricas de laticínios, massas, conservas ou outros tipo de produtos alimentícios, como armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento similares; Inspeccionar estabelecimento de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Exercer poder fiscalizador, fazendo comunicações, atuações, intimações e interdições decorrentes da verificação de más condições sanitárias, aplicando as sanções contidas no Código de Postura do Município e/ou legislação pertinente á matéria; Inspeccionar condições sanitárias de matadouros, abatedouros e estabelecimentos similares, sob a supervisão de médico veterinário; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

## **2.7 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Saúde Bucal

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Sob a supervisão do Cirurgião Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal, organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiológico; preparar paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológicos; selecionar moldeiras; prepara modelos de gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, possuir noções básicas de informática (internet, sistemas operacionais, editores eletrônicos de textos, planilhas eletrônicas de cálculo, apresentadores gráficos, redes locais). Desempenhar atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal.

## **2.8 PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Direito + Registro na OAB.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Exercer atividades de natureza jurídica, promovendo as defesas judiciais e administrativas do Poder Executivo de Araiões, após análise de fatos em face da norma legal vigente, representando-o e assistindo-o judicialmente, inclusive em audiências e sustentações em todas as instâncias e tribunais, ministério público



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

e outras repartições públicas, elaborando projetos de leis, pareceres, contratos, convênios, prestando assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 4.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 20 horas- trabalho semanal.

**2.9 MÉDICO VETERINÁRIO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Profissional competente..

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Praticar clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; realizar fiscalizações, desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção pecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; proceder a análise e fiscalização de processos de licenciamento ambiental, participar da política de defesa Sanitária Animal, em âmbito local e regional, assessorar e orientar a implantação e implementação de programas de controle de zoonoses e pecuários desenvolvidos pelo Município; apoiar o pequeno produtor, orientando-o com Técnicas adequadas, buscando a maior produtividade nas atividades pecuárias. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.10 ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia+ Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Atividades de planejamento, supervisão, coordenação, programação ou execução especializada de projetos em geral sobre a preservação e exploração de recursos naturais, da economia rural defesa e inspeção agrícolas e promoção agropecuária; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.700,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.11 PROFESSOR CUIDADOR PARA ALUNOS AUTISTAS**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer licenciatura + pós graduação na área .

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, respeitando a diversidade;

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.918,30**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.12 PROFESSOR CUIDADOR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer licenciatura + pós graduação na área .

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, respeitando a diversidade;





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.918,30**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.13 PROFESSOR DE LIBRAS E SINAIS**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou qualquer licenciatura + pós graduação na área + Experiência comprovada na área .

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, respeitando a diversidade.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.918,30**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.14 AGENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.15 VIGIA**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Fundamental Incompleto

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões e janelas; ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.16 AUXILIAR OPERACIONAL**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Fundamental Incompleto

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrear as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Exercita outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.17 RECEPCIONISTA**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao público, recebimento, expedição e distribuição de correspondência; Realizar os serviços de protocolo de documentos; Realizar os serviços de Recepção de Pessoas, informando-os sobre as rotinas e procedimento e orientando -as .

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.18 DIGITADOR**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Profissional responsável pela digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digitar e formatar ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zelar por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho e executar atividades correlatas à função.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.19 PROFESSOR NIVEL I**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior ou Magistério.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades, participar de capacitações, elaborar projetos e aulas, exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.918,30**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.20 ASSISTENTE SOCIAL**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Efetuar levantamento de dados e identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, elaborar projetos e programas na área de assistência social, coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal, e/ou participar de campanhas educativas, monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais, responsabiliza-se pela triagem socioeconômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial, realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais, facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários, executar outras atividades afins

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.21 ENFERMEIRO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada: Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições, legais da profissão, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar o USF, executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida, adolescente, mulher, adulto e idoso, no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio, realizar as atividades corretamente as áreas prioritárias de intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001, aliar a atuação, clínica à prática da saúde coletiva, Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc, supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.22. MOTORISTA**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Fundamental Completo

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob os seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.23. NUTRICIONISTA**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Supervisionar e coordenar a aquisição, o fornecimento e a qualidade da merenda escolar, a elaboração de cardápios e tabela de valores nutricionais, ministrar cursos de manipulação de alimentos e sobre educação alimentar, realizar pesquisa alimentar junto à comunidade, incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio da agricultura familiar exercer outras atividades

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 30 horas- trabalho semanal

**2.24. PSICÓLOGO**

**REQUISITO AO CARGO:** Diploma de Conclusão de Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Profissional competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Estudar pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhamento os pacientes durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.25. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**REQUISITO AO CARGO:** Curso Técnico em Enfermagem

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**2.26. ORIENTADOR SOCIAL**

**REQUISITO AO CARGO:** Ensino Médio Completo



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para à famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; realização de visitas domiciliares, entre outras ações correlatas.

**REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00**

**REGIME HORÁRIO:** as atribuições do cargo serão exercidas no regime de 40 horas- trabalho semanal

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Cumprir as determinações deste edital.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

**4 DAS VAGAS**

Nº	TOTAL DE VAGAS ( AMPLA + PCD)	TOTAL DE VAGAS ( AMPLA + PCD)	-VAGAS PCD
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	1
02	VIGIA	40	2
03	AUXILIAR OPERACIONAL	25	2
04	MOTORISTA	5	1
05	RECEPCIONISTA	4	-
06	DIGITADOR	6	1
07	PROFESSOR NÍVEL I	26	2
08	ASSISTENTE SOCIAL	3	-
09	FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO	1	-
10	ODONTÓLOGO	2	-
11	EDUCADOR FÍSICO	1	-
12	ENFERMEIRO	5	1
13	FISIOTERAPEUTA	1	-
14	FONOAUDIÓLOGO	1	-
15	NUTRICIONISTA	1	-
16	PROFESSOR CUIDADOR DE ALUNOS AUTISTAS	1	-
17	PROFESSOR CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	1	-
18	PROFESSOR DE LIBRAS E SINAIS	1	-





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

19	PSICÓLOGO	2	-
20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7	1
21	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1	-
22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	-
23	MÉDICO VETERINÁRIO	1	-
24	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	-
25	ORIENTADOR SOCIAL	1	-
26	PROCURADOR DO MUNICIPIO	1	-

## **5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar nº 16, de 26 de janeiro de 2019, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

### **5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:**

a) no ato da inscrição, solicitada no período entre dia **12 de maio de 2020 a 12 de junho de 2020** (horário local). informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) **enviar até ultimo de inscrição, 12 de junho de 2020, via e-mail : [atendimento.araioses@outlook.com](mailto:atendimento.araioses@outlook.com)**

b.1) via upload, a imagem do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b.2 ) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O parecer deverá conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização dessas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

5.3.1 O candidato poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/disciplina.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no site. No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato

#### **5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.9.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araioses - MA, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; e da Súmula nº 377 do STJ; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela prefeitura Municipal por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos 12 meses anteriores à avaliação.

5.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.5 e 5.9.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

5.9.8 As vagas definidas no subitem 4 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

**6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DAS INSCRIÇÃO R\$
FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	60,00
MÉDIO	75,00
SUPERIOR	105,00

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, solicitada no período entre dia **12 de maio de 2020 a 12 de junho de 2020** (horário local).

6.2 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.5 O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, após efetuado o registro pelo banco.

6.6 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.7 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de junho de 2020**.

6.9 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/disciplina a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina a que deseja concorrer.

7.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/disciplina, da opção de atendimento especial e de sistema de concorrência.

7.3 A alteração dos dados será feita mediante uma nova inscrição que substituirá a última inscrição realizada, exceto quando o edital trouxer a possibilidade de aplicações de provas em horários distintos.

7.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007; ou b) **for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

8.3 Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão, no período entre dia 12 de maio de 2020 a 15 de maio de 2020 (horário oficial de Brasília/DF), fazer a inscrição para o cargo que desejam a isenção no concurso público e enviar para [atendimento.araioses@outlook.com](mailto:atendimento.araioses@outlook.com):

a) Documento de identidade e a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda ( Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

b) Documento de identidade e imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

8.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656/2018 estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;  
b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/disciplina;

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A EMPRESA L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. 6.4.8.9 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA .

8.9 A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será divulgada na data provável de 27 de maio de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentconcursos.com.br>.

8.10 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15 de junho de 2020, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

## **9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, enviar até o ultimo dia de inscrição , através do e-mail [atendimento.araioses@outlook.com](mailto:atendimento.araioses@outlook.com).

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá redigir uma solicitação por e-mail com a solicitação do devido atendimento especial.

b) enviar, via upload, a imagem do CPF.

c) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

9.1.1 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

9.2 O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
- c) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa emitido, nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico. O parecer deve conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem deste edital.

9.3 A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data final das inscrições, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.3.1.1 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o cronograma deste edital:

- a) Deverá fazer a solicitação até, o ultimo dia de inscrição via e-mail.
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF
- c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.5 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, solicitar por e-mail até o último dia de inscrição.

9.7 A documentação deverá ser enviada de forma legível até o ultimo dia de inscrição, podendo em casos fortuitos ou força maior, aceitar solicitações até a divulgação dos locais de prova.

9.8 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.9 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.10 O candidato deverá manter aos seus cuidados toda a documentação referente ao concurso. Caso seja solicitado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.11 solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.12 A relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentconcursos.com.br>, na data provável de 01 de julho de 2020.

9.13 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

9.14 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## **10 DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1 A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões específicas da área, totalizando 40 (quarenta) pontos.





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

10.2 A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no Cronograma de Execução, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 9h (nove horas ) às 12h (doze horas) (horário local), , sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o Conteúdo Programático , com questões distribuídas conforme Quadros 1, 2, 3 deste Edital.

**Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	20

**Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

**Quadro 3 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGOS DE SUPERIOR (EXCETO SAÚDE)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Informática	05
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DE PROFESSOR	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DE SUPERIOR (SAÚDE)	MATÉRIAS*	Nº DE QUESTÕES/ TOTAL DE PONTOS
	Língua Portuguesa	15
	Legislação do SUS	05
	Conhecimentos Específicos	20

\*Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

10.3 Na data provável de 15 de julho de 2020 será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

10.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA .

10.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.7 A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA poderá enviar, como complemento às informações citadas neste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

10.8 O edital de resultado final nas provas objetivas e de convocação para a avaliação de títulos será publicado, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/>.

10.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.10 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de modo algum, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

10.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

10.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

10.13 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

10.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.

10.15 Os 03 (três) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.

10.16. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

10.17. Serão convocados para a 2ª Etapa - PROVA DE TÍTULOS e PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO somente os candidatos CLASSIFICADOS na Prova Escrita Objetiva, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.

10.18. O candidato APTO a participar da 2ª Etapa - PROVA DE TÍTULOS e PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO será convocado através de Edital de Convocação conforme data estabelecida no Cronograma de Execução .

### **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

11.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.

11.2. Respeitados os empates na última posição, estarão CLASSIFICADOS no concurso:

a) Para os cargos que terão apenas uma fase, Prova objetiva, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) (24 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos ( 10 questões) e Específicos ( 10 questões) e que estiverem dentro do limite de 03 (três) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

b) Para o cargo de Procurador do Município, estarão aptos a segunda fase ( Prova Discursiva), os candidatos que que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) (24 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos ( 10 questões) e Específicos ( 10 questões).

c) Para o cargo de Professor os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) (24 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos ( 10 questões) e Específicos ( 10 questões) e que estiverem dentro do limite de 03 (três) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital ..

d) Para o Resultado Final, estarão classificados os candidatos que estiverem dentro do limite de 03 (três) vez o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do Quadro de vagas, deste Edital .

11.3. Na falta de candidatos a pessoas com deficiências – PCD CLASSIFICADOS por área/concorrência para a 2ª Etapa – Prova de Títulos, as vagas reservadas a estes, serão remanejadas para os candidatos classificados nas vagas de concorrência ampla, salvaguardando a necessidade da Administração Pública quanto a garantir candidatos classificados durante o tempo de validade do Certame.

11.4. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

11.5. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados neste Edital.

11.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Concurso Público.

### **12. DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>, a partir das 10 horas (horário local) da data provável de 20 de julho de 2020.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/> e seguir as instruções ali contidas.



12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a 14 referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

### **13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR**

13.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados do cargo de Professor nas provas objetivas e classificados.

13.2 O candidato que não for convocado para a avaliação de títulos na forma do subitem 11.2 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

13.3 A avaliação de títulos valerá 8,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.4 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

#### **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ITENS	TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Pós Graduação na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar OU Ata de Defesa.	1,0	3	3,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar OU Ata de Defesa.	2,0	1	2,0
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar OU Ata de Defesa	3,0	1	3,0
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			8,0

13.5 Receberá nota 0 (zero) o candidato que não enviar os títulos nos dias estipulados no Cronograma de Execução, conforme Convocação publicada no site.

13.6 Não serão aceitos títulos encaminhados correio eletrônico outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.7 Para a comprovação dos títulos, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

13.8 Para receber a pontuação relativa ao título na ausência do Diploma de conclusão do curso ou ata de defesa, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

13.9. Caso o Certificado não comprove que o Curso foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 13.7, deverá ser anexada declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

13.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o Quadro 4 deste Edital, serão desconsiderados.

**14. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva mais a pontuação obtida na Prova de Títulos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$PF = (NPEO + NPT)$ .

Em que: PF: Pontuação final; NPEO: Nota da Prova Escrita Objetiva e NPT: Nota da Prova de Títulos.

14.2. Somente será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme Quadro de vagas deste Edital

14.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

14.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- b) maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- c) maior número de pontos na Matéria de Português da Prova Escrita Objetiva;
- d) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) maior idade.

**15. DOS RECURSOS**

15.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do link disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: <http://www.ljplanejamentconcursos.com.br/devidamente> fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, do primeiro dia ao último dia, conforme dias previstos no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital.

15.2. Serão admitidos Recursos quanto:

- a) ao indeferimento do Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
- c) ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva; e
- d) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

15.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se refere.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.

15.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.

15.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução.

15.8. Serão indeferidos os Recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
- c) cuja argumentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
- e) intempestivos.

15.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.10. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15.11. NÃO será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

**16. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

16.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios - DOM e divulgados nos seguintes locais:





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

• Internet, no endereço eletrônico: : <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>.

16.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, APROVADOS e CLASSIFICADOS, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução, deste Edital.

16.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinado a outro candidato com deficiência.

16.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de **ARAIOSES-MA** e publicado no Diário Oficial dos Municípios .

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O candidato será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, deste Edital;
- b) usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
- c) não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva;
- d) deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
- e) retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
- f) apresentar documentação falsa ou inexata;
- g) não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
- h) tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
- i) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- j) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
- k) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
- l) não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
- m) negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
- n) não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
- o) for responsável por falsa identificação pessoal;
- p) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
- q) desrespeitar as normas deste Edital.

17.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, nem sua aplicação/recebimento de documentos fora do local/meio ou horário estabelecido para sua realização.

17.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios .

17.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.

17.5. A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.

17.6. A empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Concurso Público.

17.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.

17.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

17.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargos e a apresentação para investidura e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

17.10. A Prefeitura Municipal de Araiozes – MA e a empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

17.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

17.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

17.13. Os procedimentos internos do L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados a empresa, não constarão neste Edital.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA, e pela Prefeitura Municipal de Araiozes -MA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

17.15. Fica eleito o Foro da cidade de Araiozes -MA, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Araiozes (MA), 11 de maio de 2020.

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO I –MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_ CID-10 \_\_\_\_\_. Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo \_\_\_\_\_; que devem ser considerados os fatores socioambientais \_\_\_\_\_; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades \_\_\_\_\_ e as seguintes restrições de participação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com CRM do médico

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO II- CRONOGRAMA**

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	11.05.2020	<b>Lançamento do Edital</b>
02	12.05.2020	<b>Publicação no Diário Oficial</b>
03	12.05 a 12.06.2020	Período de inscrição.
04	12.05 a 15.05.2020	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
05	27.05.2020	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
06	28 e 29.05.2020	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
07	02.06.2020	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
08	15.06.2020	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.
09	30.06.2020	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos e formulário para recurso contra o referido resultado.
10	01.07.2020	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
11	01 e 02.07.2020	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas
12	02 e 03.07.2020	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PcD e/ou pedidos de atendimento especial.
13	08.07.2020	Relação definitiva da inscrição de pessoas com deficiência
14	15.07.2020	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, e endereço das escolas.
15	19.07.2020	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
16	20.07.2020	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso
17	21 e 22.07.2020	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
18	04.08.2020	Resposta aos Recursos impetrados contra o gabarito preliminar
19	05 e 06.08.2020	Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas
20	10.08.2020	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário para recurso contra o referido resultado.
21	11 e 12.08.2020	Prazo para interposição de recursos e solicitação de espelho de gabarito.
22	14.08.2020	Divulgação do Resultado após os recursos da prova objetiva.
23	17.08.2020	Convocação para a prova de títulos para o cargo de Professor
24	17.08.2020	Convocação para a prova Discursiva de Procurador Municipal
25	18 e 19.08.2020	Entrega de Títulos para o cargo de Professor
26	23.08.2020	Prova Discursiva de Procurador Municipal
27	09.09.2020	Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o cargo de Professor
28	09.09.2020	Resultado Preliminar da prova Discursiva de Procurador Municipal e divulgação do espelho de correção da prova
29	10 e 11.09.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos para o cargo de Professor
30	10 e 11.09.2020	Prazo para recursos contra Resultado Preliminar da prova Discursiva de Procurador Municipal
31	15.09.2020	Resultado Definitivo da Prova de Títulos para o cargo de Professor
32	18.09.2020	Resultado Definitivo da prova Discursiva de Procurador Municipal
33	22.09.2020	Divulgação do Resultado Final
34	23 e 24.09.2020	Prazo para Recurso contra o Resultado Final
35	25.09.2020	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PARA HOMOLOGAÇÃO</b>



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**ANEXO III - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

13.1 HABILIDADES 13.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. 13.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS

13.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**MATEMÁTICA:** Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

**INFORMÁTICA:** Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Códigos maliciosos (Malware) e ferramentas de proteção (Antimalware); MS Windows 7; Editores de textos: LibreOffice Writer 5.1.4 e MS Word 2010; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 5.1.4 e MS Excel 2010. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 47.0.1, Google Chrome Versão 53.0.2785; Conceito e uso de e-mail; Busca na web.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO SAÚDE)**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras.

**INFORMÁTICA:** Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 8 e 10.

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR SAÚDE**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto.



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Sílaba. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO DO SUS: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CARGOS DE PROFESSOR**

LINGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Sinais de pontuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Educação: teorias e concepções pedagógicas: A Educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; A função da escola: o saber popular, o conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história institucional da escola pública e seu compromisso social; Análise crítica da estrutura educacional brasileira: A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino.

**13.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:** Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). Assistência Farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Cuidados na dispensação uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Hemovigilância. Biovigilância. Nutrivigilância. Tecnovigilância. Interações medicamentosas. Efeitos adversos de medicamentos; Requisitos mínimos para terapia de nutrição parenteral. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Política de Promoção da Saúde. Queixas Técnicas em Alimentos. Tipos de estudos epidemiológicos. Níveis e equipamentos de Biossegurança. Gestão e controle de estoque. Sistema de Gestão de Qualidade em produtos farmacêuticos. Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Boas práticas de manipulação em farmácias. Boas práticas para preparação de dose unitária e unitarização de doses de medicamento em serviços de saúde. Requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Qualidade e segurança na manipulação hospitalar de soluções antineoplásicas e radiofármacos. Diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Ética em pesquisa. Ética Profissional. Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. Resolução nº 466/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Decreto nº 85.878/1981 - Âmbito Profissional do Farmacêutico Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências. Resolução nº 596/2014 do Conselho Federal de Farmácia. Ementa: Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares.



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Resolução nº 514 e Resolução nº 599/2014 do Conselho Federal de Farmácia - Dispõe sobre a área de atuação do farmacêutico conforme a respectiva formação acadêmica. Resolução nº 160/82. Portaria nº 312, de 30 de abril de 2002 do Conselho Federal de Farmácia (Estabelece, para utilização nos hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde, a Padronização da Nomenclatura do Censo Hospitalar constante do Anexo desta Portaria). Portaria nº 4.283/2010 do Ministério da Saúde - Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Resolução nº 568/2012 - Dá nova redação aos artigos 1º ao 6º da Resolução/CFF nº 492 de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada. Resolução nº 585/2013 - Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Portaria nº 4.283/2010 - Diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Lei nº 13.021/2014 do Ministério da Saúde. Medida Provisória nº 653/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolução nº 338/2004 do Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde - Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Lei nº 5.991/1973 - Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências

**ODONTÓLOGO** :Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tóxica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia locoregional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodontais. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. Ética profissional

**EDUCADOR FÍSICO**: Educação do corpo e do movimento humano, Conhecimento e procedimentos de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade, Conceitos de ginástica, jogo, dança e esporte, dentro das diversas formas que se apresentam, quer o âmbito individual quer no âmbito coletivo, Corporeidade/ Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora, Aptidão motora, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, Políticas Públicas para a Educação especial, Criação de espaços de inclusão social, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, educação permanente em atividade físico-práticas corporais, Nutrição e saúde, Utilização dos espaços públicos de convivência, atividades físico-práticas corporais em equipamentos públicos, Avaliação física dos indivíduos, Planejamento e montagem de séries de atividades físicas, Necessidades e capacidades físicas, Testes de avaliação física; Noções de educação em saúde, práticas corporais, nutrição e saúde, Fisiologia e neuropsicologia do exercício, Formação do profissional consciente, ético e comprometido com a sociedade e o cidadão. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.

**FISIOTERAPEUTA** : Ética profissional. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora.

**FONOAUDIÓLOGO** : udição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disфония nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio-palatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO :** Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, processamento de amostras. Nomenclatura e identificação de vidraria e objetos de uso rotineiro em laboratórios. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, montagem, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório (biossegurança) e bioética. Preparo de soluções (diluições e porcentagem). Conceito de pH e tampão. Controle de qualidade laboratorial. Controle de microrganismos por agentes químicos e físicos. mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho

**TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL :** Principais doenças da boca e fatores de risco. Carie dentária. Doença Periodontal. Câncer de Boca. Má oclusão. Métodos preventivos em saúde bucal. Instrução de Higiene Oral. Uso de Fluoretos. Hábitos Alimentares. Consumo de Açúcar. Educação voltada à Saúde Bucal. Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca. Cronologia da erupção dentária. Dentição decídua e permanente. Notação dentária. Noções básicas de radiologia, prótese, endodontia e cirurgia. Instrumentais, materiais dentários e manipulação e moldagem. Tomadas e revelação de radiografias periapicais. Dentística. Instrumentais. Materiais Dentários. Manipulação. Técnicas de Inserção. Polimento. Periodontia. Raspagem e alisamento corono radicular. Remoção de cálculo e biofilme por instrumentação manual e por ultrassom. Instrumental. Afição. Processamento de artigos. Limpeza/desinfecção, acondicionamento e esterilização. Processamentos de superfícies. Limpeza/desinfecção e gerenciamento de resíduos. Equipamentos, materiais e instrumentais utilizados no consultório odontológico. Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico. Ética e legislação profissional.

**PSICÓLOGO:** Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**PROCURADOR DO MUNICÍPIO : DIREITO ADMINISTRATIVO:** Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública:



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Centralização e descentralização. Licitações (Lei n.º 8.666/1993). Pregão (Lei n.º 10.520/2002). Servidor Público: Regime Jurídico Único (Lei n.º 8.112/1990); Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades. Processo disciplinar. Estatuto da cidade (Lei n.º 10.257/2001). **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Remédios Constitucionais. Ação Popular (Lei n.º 4.717/1965). Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. (RETIFICADO) **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Medidas cautelares. Dos procedimentos especiais. Mandado de Segurança (Lei n.º 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985). **DIREITO CIVIL:** Lei; Eficácia da lei; Aplicação da lei no tempo e no espaço; Interpretação da lei; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade; Das pessoas jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Dos Fatos Jurídicos: Dos negócios jurídicos; Dos atos jurídicos lícitos. Dos Atos Ilícitos; Prescrição e decadência; Dos Direitos das Obrigações; Da Responsabilidade Civil; Do Penhor, Da Hipoteca e Da Anticrese; Dos Contratos: Das Disposições Gerais; Da Compra e Venda; Da Prestação de Serviço; Do Mandato; Da Transação; Empreitada (cap. VIII do Título VI do CC). **DIREITO PENAL:** Dos crimes contra a Administração Pública. **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Código de Posturas do Município. Lei Orgânica do Município Estatuto dos Servidores do Município Código Tributário do Município

**MÉDICO VETERINÁRIO :** Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Epidemiologia Geral. Vigilância Epidemiológica. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos). Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Noções básicas de biossegurança. Vigilância Ambiental. Zoonoses e Saúde pública. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação (Federal e Estadual) no julgamento tecnológico e sanitário: Classificação e funcionamento dos estabelecimentos. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética e Legislação profissional.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO :** Solos: Capacidade de uso. Adução. Conservação. Água no solo. Interpretação de análise. Clima. Climas do Brasil. O clima em relação às plantas. Balanço hídrico. Plantas: Nutrição das plantas. Ecologia vegetal. Mecanização: Preparo do solo (sequência de trabalho e equipamento adequado). Aradura e dragagem. Plantio e tratamentos culturais. Aplicação de defensivos. Colheita (sistemas mecânicos). Economia Rural: Planejamento agrícola e elaboração de Projetos. Avaliação de custos e rentabilidade agrícola. Administração rural. Sementes e Mudanças: Embriologia da semente.





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Formação e conceito funcional de semente. Colheita, secagem e beneficiamento de sementes. Armazenamento de sementes. Produção de sementes e mudas. Doenças e pragas de plantas cultivadas. Controle de doenças e pragas. Defensivos agrícolas e seu uso adequado.

**ORIENTADOR SOCIAL** : Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos) - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo) - Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) - Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

**NUTRICIONISTA**: Fisiologia e metabolismo da nutrição; Fundamentos básicos em nutrição humana; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Segurança Alimentar; Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para adultos, idosos, gestantes, nutrizes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade; Diagnósticos antropométricos; Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular; Dietoterapia nos distúrbios metabólicos; Dietoterapia nas carências nutricionais; Fisiopatologia e dietoterapia nos distúrbios do sistema digestivo e glândulas anexas; insuficiência renal, pulmonar e hepática; Câncer; Interação droga-nutrientes; Terapia nutricional parenteral e enteral; Alimentos e nutrientes: Conceito; características e qualidade dos alimentos; Microbiologia dos alimentos; Conservação e armazenamento de alimentos; Gestão de estoque; Controle higiênico- sanitário dos alimentos; Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Código de ética e legislação profissional.

**ENFERMEIRO**: O cuidado de enfermagem na promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; Fundamentos do processo de cuidar em enfermagem; Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia Humana; Consulta de Enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Manipulação de material estéril; Noções de Farmacologia; Assistência de Enfermagem nos diversos transtornos mentais e nos diferentes ciclos de vida; Assistência de Enfermagem nas doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis; Assistência de Enfermagem nas infecções agudas; Assistência de enfermagem em urgência e emergência; 21 Assistência de Enfermagem no controle e administração de medicamentos; Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais; Práticas de Liderança em Enfermagem; Administração em Enfermagem: Teorias da Administração, Estrutura Organizacional, Dimensionamento de pessoal de enfermagem, Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem, Sistema de informação de enfermagem, Tomada de decisão em enfermagem, Planejamento da assistência de enfermagem; Noções de Segurança do Paciente; Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.

**PROFESSOR CUIDADOR PARA ALUNOS AUTISTAS** : Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

**PROFESSOR CUIDADOR PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA** : Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais.

**PROFESSOR DE LIBRAS E SINAIS** : Cuidados essenciais com a criança: alimentação, repouso, higiene e proteção. Noções de puericultura. Conceitos de educar e cuidar. Gêneros literários infantis: principais autores brasileiros de histórias infantis. O desenvolvimento emocional, motor e físico das crianças. Construção da Identidade e desenvolvimento da autoestima. A

**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

Importância dos limites: como tratá-los. O trabalho com a pluralidade cultural na educação infantil. Conceito de Brinquedoteca. Noções de primeiros socorros relacionados a crianças. Tipos de recreações pedagógicas. Atividades recreativas: jogos e brincadeiras infantis. Ludicidade na educação infantil. Importância do brincar. Brinquedos e brincadeiras adequadas para cada faixa etária. Construção social e desenvolvimento cognitivo através da brincadeira. Função da música na percepção e no desenvolvimento do esquema corporal infantil. Noções de cuidados para crianças com necessidades educativas especiais. pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009.

**AGENTE ADMINISTRATIVO** : Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; liderança e trabalho em equipe; atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais; organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações; controle de material de expediente: planejamento e utilização; organização do ambiente de trabalho.

**VIGIA** : Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros.

**AUXILIAR OPERACIONAL** : Relações Humanas/interpessoal; Comunicação Interpessoal; Característica de um bom atendimento; Postura Profissional; Integração; Empatia; Capacidade de ouvir; Argumentação Flexível. Noções básicas de saúde e segurança do trabalho: o gás de cozinha. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações. Utilização, manuseio e conservação de ferramentas, utensílios, equipamentos e eletrodomésticos. Noções básicas de higiene: Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados pessoais na manipulação de objetos de limpeza e manutenção. Reaproveitamento de alimentos. Estocagem dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Conservação e manutenção do prédio escolar. Materiais utilizados na limpeza em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

**MOTORISTA** : Relações Humanas, os indivíduos e o grupo; Lei do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e suas alterações; Resoluções do CONTRAN; Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB; Multas do CTB; Penalidades do CTB; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito; Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Conductor e Travessias: o condutor, o pedestre e a via; Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

**RECEPCIONISTA** : Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos

**DIGITADOR** : Windows 8 E 10: Componentes Da Área De Trabalho; Componentes Das Janelas; Configuração Do Painel De Controle; Área De Transferência; Executando Uma Aplicação; Gerenciamento De Arquivos No Windows Explorer; Gerenciamento De Pastas No Windows Explorer; Gerenciamento De Lixeira; Formatação E Cópia De Discos; Calculadora; Bloco De Notas; Paint; Utilização Da Ajuda; Sistema De Menus; Atalhos E Ícones. Excel 2010/2012/2016: Atalhos E Barra De Ferramentas; Formatação De Dados; Seleção De Células; Fórmulas E Expressões Matemáticas; Referências Absolutas E Relativas; Intervalos Nomeados; Formatação Condicional; Funções De Usuário; Gerenciamento De Arquivos; Impressão; Vínculos Entre Planilhas; Proteção E Ocultação De Células; Gráficos. Word 2003/2007: Atalhos E Barra De Ferramentas; Modos De Seleção De Texto; Formatação De Fonte; Formatação De Parágrafo; Inserção De Símbolos, Figuras, Arquivos; Bordas; Marcadores E Numeração; Tabulação; Quebras; Texto Em Colunas; Tabelas; Modos De Visualização; Cabeçalho E Rodapé; Numeração De Páginas; Mala Direta; Índices; Verificação Ortográfica; Localização E Substituição De Texto; Impressão; Modelos.

**PROFESSOR NÍVEL I** : Gestão Escolar: desafios e tendências, Mudança de paradigmas favorecendo o trabalho em equipe. Gestão democrática na Escola. A Escola: função social e política. Repensando a escola: transformando-se em uma escola

**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

reflexiva. Trabalho e Educação: ensino profissionalizante. História da Educação Profissional no Brasil. Políticas Públicas para a Educação Profissional. O Currículo: conceitos e reflexões. Currículo: conceitos. Currículo Integrado: possibilidades e desafios. O Pedagogo e a Ação Docente. Papel do Pedagogo no contexto atual. Formação do professor. A ação docente e sua articulação com as tendências pedagógicas no contexto escolar. A Avaliação na Ação Educativa. Avaliação: conceitos. Reflexão da ação pedagógica. Planejamento: seus níveis e suas relações. O Ato de planejar. Planejamento Participativo: construção do Projeto Político Pedagógico. Planejamento educacional e o plano de aula. Transversalidade e Inclusão Social : desafios sempre atuais. Transversalidade e Inclusão: conceitos. Orientações para uma Educação Inclusiva

**ASSISTENTE SOCIAL** : O Serviço Social na contemporaneidade. Processos de trabalho do Assistente Social no contexto institucional público. Pesquisa em Serviço Social. Questão Social e Serviço Social. Reforma do Estado e políticas sociais. Os direitos sociais no Brasil. Movimentos sociais, terceiro setor e novas formas de organização da sociedade civil. A fase exploratória da pesquisa, fase de trabalho de campo, fase de análise ou tratamento do material. Lei Orgânica de Assistência Social: princípios, diretrizes, organização, gestão, benefícios, serviços, programas, projetos. Política Nacional de Assistência Social: princípios, diretrizes, objetivos, usuários, proteções afiançadas e gestão na perspectiva do SUAS. Lei de Regulamentação da Profissão e Código de Ética dos Assistentes Sociais: princípios fundamentais, disposições gerais, direitos e responsabilidades do Assistente Social, relações profissionais, observância, penalidade, aplicação e cumprimento do código. Estatuto da Criança e adolescente: disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, política de atendimento, prática de ato infracional, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis, conselho tutelar e, acesso à justiça. Política Nacional para Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. Estatuto do Idoso

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM** : Sistema Único de Saúde – SUS. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Educação para Saúde. Humanização da assistência. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei de nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS NOAS-SUS de 2002, Políticas públicas de saúde – SUS Ações básicas em saúde coletiva – PSF. Indicadores epidemiológicos. Biossegurança nas ações em saúde. Vigilância epidemiológica. Preparação e acompanhamento do paciente na realização de exame diagnóstico. Posições para exames. Sinais vitais e medidas antropométricas. Controle Hídrico e Diurese. Técnicas de higiene, conforto e segurança do paciente. Cuidados de enfermagem ao paciente em situação de urgência e emergência. Princípios de preparo e administração de medicamentos pelas diversas vias. Procedimentos por via respiratória. Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados. Prontuário e anotações de enfermagem. Cuidados com lesões cutâneas. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré, trans e pós-operatórios das cirurgias gerais. Assistência de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Aleitamento materno. Cuidados com o RN. Agravos sociais à criança e ao adolescente de violência e abandono. Notificação das doenças transmissíveis: prevenção e controle. Legislação Ética profissional e relações humanas. Curativos: potencial de contaminação e técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na Saúde Mental. Intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tipos de doenças e prevenções, dosagens, aplicação, Esterilização de Material. Saúde da Mulher Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Registros de Enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher. Programa Nacional de Imunização (PNI).

**ANEXO IV- PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR**





**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**DAS PROVAS DISCURSIVAS**

1. As provas discursivas serão de caráter eliminatório e classificatório, terão a duração de 4 horas cada e serão aplicadas na data provável de 23 de agosto de 2020, nos turnos da manhã e da tarde, respectivamente.
2. As provas discursivas valerão 100,00 pontos e consistirão de:
  - a) prova discursiva : duas questões, a serem respondidas em até 15 linhas cada, no valor de 15,00 pontos cada, e uma peça processual, de até 100 linhas, no valor de 70,00 pontos, abrangendo os objetos de avaliação constantes do conteúdo programático deste edital;
3. As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos neste anexo do edital.
4. Nas provas discursivas, será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.
5. Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da empresa L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LIMITADA devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
6. As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.
7. O caderno de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não serão válidas para a avaliação das provas discursivas.
8. Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato. O candidato poderá levar seu caderno de rascunho após duas horas do início da prova.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS**

9. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos classificados na prova objetiva .
10. Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
11. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
12. As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
13. Cada uma das duas questões de cada prova discursiva valerá 15,00 pontos, totalizando 30,00 pontos por prova discursiva, sendo essas questões avaliadas conforme os seguintes critérios:
  - a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC<sub>i</sub>), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 15,00 pontos, em que  $i = 1$  e  $2$ ;
  - b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE<sub>i</sub>) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
  - c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido neste edital;
  - d) será calculada, então, para cada questão, a nota na questão (NQ<sub>i</sub>) pela fórmula  $NQ_i = NC_i - NE_i / TLi$ , em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
  - e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NQ_i < 0,00$ ;
  - f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero;
  - g) a nota nas questões de cada prova discursiva (NQ) será calculada pela fórmula  $NQ = NQ_1 + NQ_2$ ;
  - h) será eliminado o candidato que obtiver  $NQ < 15,00$ ; i) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
14. A peça processual da prova discursiva valerá 70,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:
  - a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 70,00 pontos por peça;
  - b) a avaliação do domínio da modalidade escrita comporá o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;



**ESTADO DE MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**  
**CONCURSO PÚBLICO**

- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido neste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça processual da prova discursiva (NPP) pela fórmula:  $NPP = NC - 2 \times NE / TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;
- f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NPP < 0,00$ ;
- g) será eliminado o candidato que obtiver  $NPP < 35,00$ ; h) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça consultiva da prova discursiva P3 (NPC) pela fórmula:  $NPC = NC - 2 \times NE / TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato; i) será atribuída nota zero ao texto que obtiver  $NPC < 0,00$ ;
- j) será eliminado o candidato que obtiver  $NPC < 35,00$ ;
- k) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

**DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS**

15. O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/>, a partir das 08 horas da data provável de 09 de setembro de 2020.

16. O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas ou interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas disporá do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/>, e seguir as instruções ali contidas.

17. Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas discursivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

18. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas discursivas.

19. No recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

